

Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo Estância Balneária

LEI N° 796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

"Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal n.º 779, de 19 de julho de 2007." Autoria: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Por meio desta Lei ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 779, de 19 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta Lei.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município